

Requerimento n° 027 /12
De Informações

“Informações sobre a obrigatoriedade do plantio e replantio de árvores por munícipes nas calçadas”.

Considerando-se que, este Vereador está sendo questionado a respeito do plantio e replantio de árvores por munícipes enfrente da suas residências onde tenham espaços adequados para se colocar uma árvore; e

Considerando-se que, como podemos observar existem muitos locais faltando árvores ou com árvores secas e que podem perfeitamente tê-las, ajudando o meio-ambiente e a estética do local,

REQUERO à Mesa, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe as seguintes informações:

- 1 – Existe alguma Lei Municipal que regulamente o plantio e replantio de árvores em todo o perímetro urbano?
- 2 – Em caso positivo, esta regulamentação é seguida e qual departamento da prefeitura fiscaliza esta ação?
- 3 – Nos locais que foram retiradas árvores e não foram repostas, qual a penalidade para os responsáveis?
- 4 – Nos locais que não possuem árvores mas tem espaço suficiente, quais providências são tomadas pelos responsáveis pela fiscalização?
- 5 – O viveiro municipal está preparado para atender a demanda dos munícipes interessados em plantar árvores adequadas para determinado local e o que o munícipe deve fazer para adquiri-las?
- 6 – Nos locais que pertencem à municipalidade existe a possibilidade de estarem sendo plantadas árvores

frutíferas nativas da região, pensando nos pássaros?

7 - Se não tiver intensa esta fiscalização mediante a importância, qual a possibilidade de intensificá-la e por em prática urgentemente?

8 - Outras informações que julgar necessárias.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 11 de janeiro de 2012.

José Luis Fornasari
“Joi Fornasari”
-Vereador-